



LEI N. 557, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 140.535,15 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quinze centavos), destinado à Educação em Tempo Integral – ETI/FUNDEB:

Código	Descrição Técnica	Valor
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
123611061.2185	Educação em Tempo Integral – ETI/FUNDEB	
1546.0000	Transferências do FUNDEB Complementação da União – ETI	
3390.30	Material de Consumo	R\$ 40.535,15
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Valor Total		R\$ 140.535,15

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 08 de abril de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

